ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprila, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de intervenção voltada a construção de novo espaço físico sendo a Construção da Unidade Básica de Saúde Central do Município de Vargem Bonita. A edificação atual possui problemas de acessibilidade, falta de salas para as especialidades oferecidas pela Secretaria de Saúde, além de deficiências na estrutura física da UBS, sejam nas trincas das paredes, esquadrias, piso, entre outros que caracterizam a necessidade urgente de adequação.

Investimentos em melhorias das edificações públicas já são de conhecimento quanto ao interesse público envolto, ainda mais, nesse caso, tratando-se de edificação da área da saúde que necessita de espaços adequados para o atendimento mais humano aos pacientes e também para facilitar o trabalho dos funcionários que ali laboram, tudo isso focando na acessibilidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município não possui Plano Anual de Contratações, porém consta recursos em seu orçamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de execução de obra com aquisição de material e mão de obra, fornecimento e instalação, conforme projeto e outros anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O licitante vencedor deverá entregar a obra de acordo com o projeto e especificações do memorial descritivo entre outros, dentro do prazo do cronograma da obra, atendendo a todas as normativas que a preconizem.

A empresa executora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

✓ Executar a obra dentro do prazo pré-estabelecido **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço, **na sua integralidade**.

✓ Entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

✓ O objeto deverá ser **executado integralmente** (regime global) no local pré-definido.

✓ Fornecer materiais e serviços de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

✓ Os serviços deverão prover de bom acabamento e o material ser o especificado

✓ Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

✓ Atender e manter as condições de habilitação.

✓ Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

✓ Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.

✓ Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da execução é IMEDIATA e a área de intervenção é de 2.497,32m² sendo os serviços necessários elencados nos anexos.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Execução de Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Central, com a área de intervenção citada.	2.497,32	m²

5. PESQUISA DE MERCADO

Para o objeto em questão fora utilizado as planilhas SINAPI, DEINFRA, composições AMMOC e cotações de mercado de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após orçamentação o valor máximo que o Município de Vargem Bonita está disposto a pagar pelos serviços projetados é de:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo (R$)	Preço Total Máximo (R$)
01	Execução da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Central.	01	5.877.980,13	5.877.980,13
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.877.980,13 (cinco milhões, oitocentos e setenta e sete, novecentos e oitenta reais com treze centavos)				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende à execução do serviço atrelada ao interesse público e seus princípios, muito provavelmente será a CONCORRÊNCIA por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, ou outra conforme análise do setor de licitações do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada integralmente conforme autorização do Município. Outrossim, devido à natureza indivisível do objeto, a licitação será do tipo "menor preço global", permitindo assim a execução adequada do serviço pretendido, objetivando não

só a economia como sua qualidade final, ou seja, custo-benefício.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) tornar acessível a edificação;

b) Disponibilizar um espaço adequado para atendimentos, tanto para os pacientes, quanto para os funcionários;

c) Oferecer uma estrutura moderna e ampla;

d) fornecer bom acabamento;

e) permitir um local harmonioso a todos que utilizam os serviços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

a) Definição do fiscal do contrato e da obra;

b) Análise de acervo técnico objetivando contratação de empresa especializada;

c) Limpeza / Remoção de materiais que impossibilitem ou atrapalhem a execução dos serviços;

d) Seguro garantia;

e) Remoção das araucárias existentes no local.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de grandes impactos ambientais resultantes desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução

do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

g) Evitar utilizar materiais contaminantes e dispor de adequada disposição de resíduos de construção bem como descarte em local licenciado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades da administração pública.

Por fim, havendo a viabilidade financeira, entende-se de suma importância a contratação deste objeto do ETP para atender ao interesse público.

Vargem Bonita/SC, 18 de agosto de 2025.

ROSNANCI COVOLAN PONTIN:65708709987
Assinado de forma digital por ROSNANCI COVOLAN PONTIN:65708709987
Dados: 2025.08.28 16:57:27 -03'00'

Rosnanci Covolan Pontin

Secretária de Saúde

Município de Vargem Bonita

NADIR PONTIN:22041060972
Assinado de forma digital por NADIR PONTIN:22041060972
Dados: 2025.08.28 16:58:36 -03'00'